



PREFEITURA
**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
CIDADE PROSPERA PODE FELIZ

Declaramos para os devidos fins que
Este documento foi Publicado pela
Prefeitura Municipal de Santa Helena
de Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás-GO 22/104/26

Natália
Natália Ferreira Lima
Matrícula 626467

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 29/2026 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.524.513/0001-06, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no artigo nº 75, inciso II, §3º, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	23/04/2026 à 27/04/2026
JULGAMENTO	Menor Valor Global
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, no horário das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	https://go.centi.com.br/santahelena/portalfornecedor/

1.1. Do objeto, suas especificações e quantidades

1.1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva da rede de gás liquefeito de petróleo (GLP), da cozinha do Complexo Hospitalar.

1.2. Especificações técnicas mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN.	QUANT
1	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva da rede de gás liquefeito de petróleo (GLP), contemplando a substituição de coletor da central de gás com vazamento, componentes vencidos, bem como a realização de teste de estanqueidade e todo material necessário para execução dos serviços.	Serviços	1

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

2.1. Poderão participar desta licitação empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, sendo, ME, EPP e demais, sendo exclusivo para as primeiras o elencado no art. 48, I, e seguintes, da LC/147/2014, cujas contratações sejam de itens com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Em caso não havendo um mínimo de 03 (três) empresas ME ou EPP local e regional para disputa competitiva, será franqueado a participação de grande empresa de acordo com o art. 49, II e III, da LC 123/06.



Natália
Natália Ferreira Lima
Matrícula 626467

123/06.

2.2. Todos os atos referentes à Dispensa de Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados no site Oficial do Município <http://www.santahelena.go.gov.br/>.

2.3. O acompanhamento do andamento da Dispensa de Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do participante, INCLUSIVE a confirmação formal de envio das propostas de preços.

2.4 Caso a proposta não seja oficial da empresa, ou seja, a empresa esteja sendo representada por terceiros, o mesmo deverá estar assinado em seu corpo pelo representante legal nomeado por procuração.

2.5. Será permitido apenas a participação de um representante por empresa.

2. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site da centi, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, acompanhados dos itens constantes no item 4.1, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, ou enviado pelo link: <https://go.centi.com.br/santahelena/portalfornecedor/até> a data limite, com a seguinte identificação: **Proposta referente a Dispensa de Licitação nº 29/2026.**

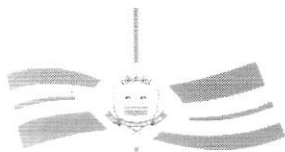
2.2 A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

3.1 As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

a) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- Contrato Social e Requerimento de Empresário Individual, e/ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Federal** (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado) e/ou, Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade, em plena validade, para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certidão de Regularidade Fiscal – CRF);



PREFEITURA
**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
CIDADE PROSPERA, PÓVO FELIZ

Declaramos para os devidos fins que
Este documento foi Publicado pela
Prefeitura Municipal de Santa Helena
de Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás-GO 22/04/26
Natalia
Natalia Ferreira Lima
Matrícula 626467

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) (conforme Lei Federal nº.12.440, de 07 de julho de 2011);
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ);
- **Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**
- A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);

4.2. Somente serão analisados os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista, das empresas que apresentarem as melhores propostas.

4.3. As empresas que apresentarem as melhores propostas de acordo com as classificações será convocada para apresentar no prazo máximo de 24 horas corridos, os documentos elencados no item 4.1

4.4. Sem prejuízo do item 4.2 as empresas que assim o desejar poderão encaminhar juntamente com as propostas as documentações elencadas no item 4.1

4.5 Caso sagre vencedoras as propostas apresentadas durante a elaboração de propostas iniciais também serão aplicadas os itens constantes 4.1, 4.2 e 4.3

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Consta como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

4.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

4.1.2 ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.

4.1.3 ANEXO III - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99).

Santa Helena de Goiás-GO, 22 de abril de 2026.

Jenifer Santos da Silva

Equipe de Apoio

Decreto nº 240/2025.



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo 5320/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1.Do objeto, suas especificações e quantidades

1.1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva da rede de gás liquefeito de petróleo (GLP), da cozinha do Complexo Hospitalar.

1.2. Especificações técnicas mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN.	QUANT
1	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva da rede de gás liquefeito de petróleo (GLP), contemplando a substituição de coletor da central de gás com vazamento, componentes vencidos, bem como a realização de teste de estanqueidade e todo material necessário para execução dos serviços.	Serviços	1

1.3 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

1.3.1 Relação mínima de matérias:

1. Tubo multicamada 16 mm
2. Cotovelo 16x½ F
3. Cotovelo 16x½ M
4. União 16x16
5. Regulador 2kg hora x Bm
6. Abraçadeira 13x19
7. Suporte amarelo 6cm
8. Parafuso s10
9. Bucha s10



10. Retenção $\frac{1}{2}$
11. Válvula P-13 x $\frac{1}{2}$
12. Pig tell P-45x1mt
13. Niple $\frac{1}{2}$ x $\frac{1}{2}$
14. Válvula angular $\frac{1}{2}$ F x $\frac{1}{2}$ F
15. Spray Amarelo
16. Fita veda rosca
17. Tee $\frac{1}{2}$ x 150
18. Niple $\frac{1}{2}$ x $\frac{3}{4}$
19. Niple $\frac{1}{2}$ c Bm
20. Adesivo de juntas
21. Cotovelo $\frac{1}{2}$ x 150
22. Cotovelo 2+2 P-45 kg

1.4 Ressalta-se que a relação acima é exemplificativa, devendo a Contratada fornecer quaisquer outros materiais que se fizerem necessários à completa e adequada execução dos serviços, mesmo que não estejam expressamente listados, sem ônus adicional para a Administração.

1.5 Fica facultado às empresas interessadas realizar visita técnica *in loco*, mediante prévio agendamento, com a finalidade de conhecer as condições reais das instalações e obter informações complementares necessárias à adequada elaboração de suas propostas, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das condições existentes. A visita será realizada na sede do Complexo Hospitalar, situado à Av. Joaquim José de Azevedo, s/n, Bairro Lucilene, Santa Helena de Goiás/GO, CEP 75920-000. Para agendamento, os interessados deverão entrar em contato com o servidor Luan Rodrigues da Silva, pelo telefone (64) 99219-2691 ou pelo e-mail hmsh.adm@santahelena.go.gov.br.

1.6 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

1.7 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.8 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, limitado ao período necessário para a entrega do objeto, recebimento definitivo e garantia contratual.



1.9 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança, integridade e continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente no âmbito do Complexo Hospitalar atendidas pelo sistema de gás liquefeito de petróleo (GLP).

2.2 Durante do aumento de consumo de gás, foi identificado vazamento no coletor da central de gás, além da existência de componentes com prazo de validade expirado, situações que configuram risco iminente à segurança das instalações, podendo ocasionar acidentes graves, como incêndios e explosões, além de comprometer o regular funcionamento dos serviços que dependem do fornecimento de GLP.

2.3 A rede de GLP é essencial para o funcionamento da cozinha do Complexo Hospitalar, sendo utilizada no preparo de refeições destinadas a pacientes, acompanhantes e servidores. Dessa forma, qualquer falha ou interrupção no sistema pode comprometer a produção e o fornecimento de alimentação adequada, ocasionando prejuízos à rotina hospitalar e impactando diretamente a qualidade dos serviços prestados, bem como o adequado atendimento aos usuários.

2.4 A contratação de empresa especializada se faz necessária em razão da complexidade técnica dos serviços, que envolvem a substituição de coletor da central de gás, troca de componentes vencidos e realização de teste de estanqueidade, demandando mão de obra qualificada, equipamentos específicos e observância rigorosa às normas técnicas e de segurança vigentes.

2.5 Ressalta-se que a Administração não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais e meios técnicos adequados para a execução direta desses serviços, tornando imprescindível a contratação de terceiros especializados.

2.6 Diante do exposto, a contratação pretendida mostra-se indispensável, adequada e alinhada ao interesse público, visando assegurar condições seguras de operação da rede de GLP e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, bem como nas disposições da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a promover contratações necessárias ao adequado funcionamento de suas atividades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



3.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva na rede de gás liquefeito de petróleo (GLP) da cozinha do Complexo Hospitalar, contemplando a identificação de falhas, substituição de componentes comprometidos e realização de testes de segurança, com o objetivo de restabelecer as condições adequadas de funcionamento do sistema.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ MODELO DE EXECUÇÃO

4.1 Requisitos gerais

4.1.1 A empresa contratada deverá fornecer aos seus funcionários todo o equipamento para realização dos serviços e equipamentos de proteção individual (EPI) conforme as normas de segurança e a legislação vigentes.

4.2 Requisitos técnicos do objeto

4.2.1 A contratada ficará responsável pela troca, reparo ou substituição de qualquer peça, reguladores de pressão para o funcionamento perfeito das conexões de gás, válvulas, registros e demais periféricos de acordo com normas técnicas e legislação vigentes, sem custos adicionais para o contratante;

4.2.2 O teste de estanqueidade deve ser executado com equipamento certificado pelo INMETRO de forma a identificar possíveis vazamentos na rede de abastecimento. O ensaio deverá seguir o procedimento descrito na ABNT – NBR 15358:2020;

4.2.3 A contratada terá que dispor de funcionário profissional competente com registro vigente no CREA para a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

4.2.4 Deverá fornecer Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro técnico da licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de serviços de manutenção de equipamentos compatíveis com os citados neste Termo de Referência, ou com complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação;

4.3 Modelo de Execução/Forma de Entrega

4.3.1 O prazo de execução dos serviços será de 7 dias úteis (sete dias úteis), com início após o envio da nota de empenho e solicitação de serviços, a ser executado na sede do Complexo Hospitalar instalado no endereço Av. Joaquim José de Azevedo, s/n - Lucilene, Santa Helena de Goiás - GO, 75920-000.

4.4 Requisitos ambientais e de sustentabilidade

4.4.1 No âmbito da presente contratação, a fim de mitigar ou atenuar possíveis impactos ambientais, os materiais e peças empregados pela empresa contratada deverão atender a



melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao serviço;

4.4.2 Todos os serviços executados deverão estar em conformidade com a Nota Técnica nº 28/2022 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;

4.4.3 Instrução Normativa nº 01, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 19 de janeiro de 2010, na qual as empresas contratadas adotarão práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, tais como: utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.4.4 Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999 - Dispõe sobre o descarte, coleta, reutilização, reciclagem e tratamento de pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos;

4.4.5 Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

5 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Gestão do contrato

5.1.1 A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 488/2025, competindo-lhe acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos, promover a interlocução com a contratada e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

5.1.1.1 Compete ao gestor do contrato, dentre outras atribuições:

5.1.1.2 Acompanhar o cumprimento das condições contratuais;

5.1.1.3 Solicitar e analisar documentos relativos à execução do objeto;

5.1.1.4 Registrar ocorrências relevantes no processo administrativo;

5.1.1.5 Encaminhar à autoridade competente eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;

5.1.1.6 Subsidiar a aplicação de sanções, quando cabível.

5.2 Fiscalização do contrato

5.3.1 A fiscalização será realizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 488/2025, responsável pela verificação técnica da entrega, instalação e funcionamento do equipamento, bem como pela conferência da conformidade do objeto com as especificações previstas neste Termo de Referência.

5.4 Compete à fiscalização:

5.4.1 Acompanhar e verificar a execução do objeto;

5.4.2 Atestar o recebimento provisório e definitivo do equipamento;

5.4.3 Registrar, em relatório próprio, eventuais falhas, defeitos ou não conformidades;



5.4.4 Exigir da contratada a correção imediata de irregularidades identificadas;

5.4.5 Comunicar ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução contratual.

5.5 Apoio técnico especializado

5.5.1 Sempre que necessário, a fiscalização poderá contar com o apoio técnico da Engenharia Clínica, especialmente para avaliação do desempenho, segurança e conformidade técnica do equipamento, sem prejuízo das atribuições da fiscalização designada.

5.6 Disposições gerais

5.6 A atuação do gestor e da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, tampouco transfere à Administração a responsabilidade por eventuais falhas decorrentes de fornecimento inadequado, nos termos da legislação vigente.

6 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 Liquidação

6.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2 O setor competente deverá verificar se na nota fiscal ou no instrumento de cobrança equivalente constam as informações necessárias para a liquidação da despesa.

6.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Prazo de pagamento

6.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.3 Forma de pagamento

6.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em nome da empresa vencedora, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A pesquisa de preços observou as diretrizes estabelecidas conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, podendo o valor estimado ser ajustado após a consolidação das propostas apresentadas no procedimento de contratação;

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN.	QUANT	MÉDIA	VL. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva da rede de gás liquefeito de petróleo (GLP), contemplando a substituição de coletor da central de gás com vazamento, componentes vencidos, bem como a realização de teste de estanqueidade e todo material necessário para execução dos serviços.	Serviços	1	11.852,00	11.852,00

7.2 Conforme a pesquisa realizada, o valor unitário estimado para a aquisição é de R\$ 11.852,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), o qual será utilizado como parâmetro de referência para o planejamento da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Fornecedores serão selecionados por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. EXIGENCIA PARA HABILITAÇÃO

9.1 Habilitação jurídica

9.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, compatível com o objeto da contratação;

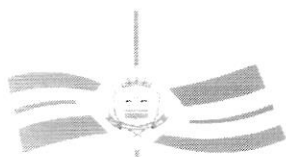
9.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.2.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.2.3 Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

9.2.4 Certidão de regularidade trabalhista – CNDT, conforme a legislação vigente.



9.3 Qualificação técnica

9.3.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em plena validade;

9.3.2 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante, com data de validade vigente, onde conste área de atuação compatível com a execução dos serviços especificados;

9.3.3 Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), assinada por profissional legalmente habilitado pertencente ao quadro técnico da empresa licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de serviços de manutenção de equipamentos compatíveis com os citados neste Termo de Referência, ou com complexidade equivalente ou superior ao objeto;

9.3.4 Certidão de Registro de Pessoa Física ou Carteira de Identidade Profissional, em nome do profissional detentor de atestado apresentado em atendimento ao subitem 9.3.3 deste Termo de Referência, com data de validade vigente, emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional;

9.3.5 Comprovação de que o profissional a que se refere o subitem 9.3.3 é o responsável técnico da empresa licitante perante o CREA;

9.3.6 A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (matriz e/ou filial), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter executado de forma satisfatória serviços idênticos ou similares compatíveis com objeto. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado, contendo identificação do emitente, assinatura, carimbo de quem subscreve, bem como dados de contato para futura verificação.

9.4 Outras comprovações

9.4.1 Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando



dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.4 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.5 Garantir o equipamento pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e vícios ocultos;

11.6 Corrigir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela fiscalização, quaisquer defeitos, falhas ou desconformidades identificadas durante o período de garantia;

11.7 Atender às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis, incluindo aquelas expedidas pela ANVISA, quando cabível;

11.8 Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, nos termos da legislação vigente;



11.9 Permitir e facilitar a atuação da fiscalização, prestando todas as informações solicitadas e atendendo às determinações do gestor ou fiscal do contrato;

11.10 Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária Órgão/Unidade Fundo Municipal de Saúde 05.01 Dotação 10.302.1118.2066 Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 Fonte 102 Ficha 0421 Elemento Outros Serviços de Terceira Pessoa Juridica.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O foro competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução do contrato será o da Comarca de Santa Helena de Goiás/GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ressalvadas as hipóteses de competência legal específica.



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº29/2026 Com base no artigo 75, Inciso II, §3º da Lei 14.133/2021

1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva da rede de gás liquefeito de petróleo (GLP), da cozinha do Complexo Hospitalar.

1.2. Especificações técnicas mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN.	QUANT
1	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva da rede de gás liquefeito de petróleo (GLP), contemplando a substituição de coletor da central de gás com vazamento, componentes vencidos, bem como a realização de teste de estanqueidade e todo material necessário para execução dos serviços.	Serviços	1

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021.

Santa Helena de Goiás, / /
Assinatura
Nome do Representante Legal
Carimbo CNPJ



ANEXO III
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2026
PROCESSO Nº 5320/2026

**Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição
Federal**

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr
(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Santa Helena de Goiás - GO, ... de de 2026.

Carimbo e Assinatura